



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1171 DE 27 DE JULHO DE 1994.

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, INTRODUIR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, NOÇÕES BÁSICAS DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Segue Lei:

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, introduzir nas escolas da Rede Municipal, noções básicas de educação no trânsito.

Art. 2º - A Rede de Ensino Municipal oferecerá meios necessários para viabilizar a educação no trânsito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 27 DE JULHO DE 1994.

Jorge Viana
JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro n.º 03
sub n.º 5.604 a fls. 199
Secretaria da CM 28 / 07 / 1994

Protocolista